

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

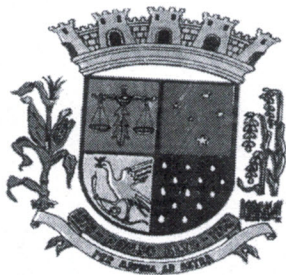
Lei Ordinária nº 507, de 30/11/2016

“Dispõe sobre a Autorização de Ressarcimento de Recursos Financeiros dispostos na Resolução SES/MG nº 5425, de 21 de Setembro de 2016; Abre Crédito Suplementar e dá outras providências”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, em caráter excepcional, repassar a entidade Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 24.001.463/0001-36, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede à Avenida Haroldo Russano, 249, Centro, neste Município, recursos financeiros no montante de R\$ 381.487,48 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), a título de ressarcimento de recursos federais depositados no Fundo Estadual de Saúde, destinados ao custeio dos leitos de saúde mental, correspondentes a competência de janeiro de 2015 a maio de 2016, correspondendo tal transferência ao montante de 17 (dezessete) parcelas mensais de R\$ 22.440,44 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 381.487,48 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

quarenta e oito centavos) para reforçar a dotação orçamentária do projeto discriminado a seguir:

02.10.01 – 10.302.0011.2.040 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Manutenção do BLMAC..... R\$ 381.487,48 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º - Os recursos necessários para atender ao crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior serão oriundos da anulação das seguintes dotações, abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320/64:

02.02.00 – 04.122.0003.2.004 – 3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo – Material de Consumo R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

02.02.00 – 04.122.0003.2.004 – 3.3.90.91.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo – Sentenças Judiciais R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

02.02.00 – 04.122.0003.2.005 – 3.3.90.39.00 – Manutenção da Publicidade Informativa e Econômica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

02.03.00 – 28.843.0004.2.002 – 3.2.90.21.00 – Juros de Dívida Fundada Interna – Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)

02.04.01 – 13.392.0005.2.013 – 3.3.50.43.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Manifestações Populares – Subvenções Sociais..... R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

02.04.01 – 13.392.0005.2.013 – 3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Manifestações Populares – Material de Consumo R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

02.04.01 – 13.392.0005.2.013 – 3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Manifestações Populares – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 48.700,00 (Quarenta e oito mil e setecentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

02.04.01 – 23.695.0005.2.015 – 3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais)

02.05.00 – 27.812.0006.2.016 – 3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.950,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta reais)

02.06.01 – 08.244.0007.2.017 – 3.3.90.32.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)

02.06.01 – 08.244.0007.2.017 – 3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

02.06.01 – 08.244.0007.2.018 – 3.3.90.32.00 – Manutenção das Atividades do CRAS – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)

02.06.01 – 08.244.0007.2.018 – 3.3.90.36.00 – Manutenção das Atividades do CRAS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

02.06.01 – 08.244.0007.2.018 – 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades do CRAS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

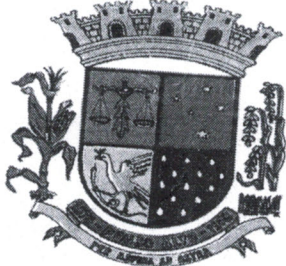
02.06.02 – 08.243.0007.2.019 – 3.3.90.39.00 – Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

02.10.01 – 10.301.0011.2.037 – 3.3.90.39.00 – Manutenção do BLATB – PAB Variável – Saúde da Família – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

02.10.01 – 10.302.0011.2.040 – 3.3.50.41.00 – Manutenção do BLMAC – Contribuições R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

02.10.01 – 10.302.0011.2.040 – 3.3.70.41.00 – Manutenção do BLMAC – Contribuições R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

02.10.01 – 10.302.0011.2.040 – 3.3.90.32.00 – Manutenção do BLMAC – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

59.537,48 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)

02.11.01 – 12.122.0012.2.044 – 3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo R\$ 10.200,00
(Dez mil e duzentos reais)

02.11.01 – 12.122.0012.2.044 – 3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 30 de novembro de 2016.

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Janaína Soares Fonseca
Pela Secretaria de Governo